



Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Saúde Sul Matogrossense N.º 02 de 12 de Abril de 2017.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de convênio entre o Consórcio e a Secretaria municipal de Saúde de Rondonópolis, para realização de exames de apoio ao diagnóstico e serviço de oncologia, na Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Ofício nº 122/2017 do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, que informa a celebração de Termo de Convênio entre Consórcio e a Secretaria Municipal de Saúde, a fim de complementar o custeio de consultas especializadas e exames diagnósticos e de seguimento da UNACON e Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis;

II – Portaria nº 140 de 27 de fevereiro de 2014 que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS);

III – Portaria 874 de 16 de Maio de 2013 que institui a Política Nacional para a prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de convênio entre o Consórcio e a Secretaria municipal de Saúde de Rondonópolis, para realização de exames de apoio ao diagnóstico e serviço de oncologia, na Santa Casa e Maternidade de Rondonópolis

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis-MT, 12 de Abril de 2017.


Gilberto Roque Geremia
Diretor do Escritório Regional
de Saúde de Rondonópolis


Cilmar Perissinotto
Vice Regional COSEMS

